



Estado de Santa Catarina

## *Município de Descanso*

**DECRETO Nº 2385/2022**, de 10 de fevereiro de 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022, PARA A SELEÇÃO DE ZELADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 124/1997, de 23.12.2019, alterada pela Lei nº 1681/2019, de 18.04.2019 e Lei nº 1378/2014, de 16.10.2014, alterada pela Lei nº 1681/19, de 18.04.2018, Lei nº 04/90, de 02.03.90, e Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a classificação preliminar dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, de 04 de fevereiro de 2022, para seleção de ZELADOR, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados:

Cargo:	<b>ZELADOR</b>		
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	Total Pontos	CLASSIF
001	NANCI DEBONA COLOMBO	6,00	1º
002	NOELI TEREZINHA BAUMGARDT ZAMPIRON	1,00	2º
003	ROSANE CORREIA DA SILVA	0,00	3º
004	IDIANE COLOMBO	0,00	4º
005	JOICE VIDALETTE BANDEIRA	0,00	5º



Estado de Santa Catarina

## *Município de Descanso*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 10 de fevereiro de 2022.

SADI INÁCIO BONAMIGO  
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon - Agente de Secretaria